

I Seminário dos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos FNOGA

**Sustentabilidade Financeira e Cobrança pelo
uso da água**

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018



Cobrança pelo uso da água



Sustentabilidade Financeira:

- **Usuário, como beneficiário, contribui financeiramente com a gestão;**
- **Recursos oriundos do sistema (pouco, mas sustentáveis) x recursos ordinários (insustentáveis)**

Instrumento Econômico para a gestão da demanda (situações de risco hídrico)

COBRANÇA IMPLEMENTADA

● UHEs (Cobrança iniciada com a Lei nº 9.984/00)

▨ Bacia interestadual com cobrança implementada

■ Bacia estadual com cobrança implementada

Cobrança em Implementação

■ Governador aprovou a cobrança

■ CERH aprovou a cobrança

■ CBH estadual propôs a cobrança ao CERH

No CE, SP e PB, além da aprovação pelo CERH, há necessidade de um Decreto do Governador

Tarifa pelo serviço de fornecimento de água bruta

▨ Instituída na BA e CE

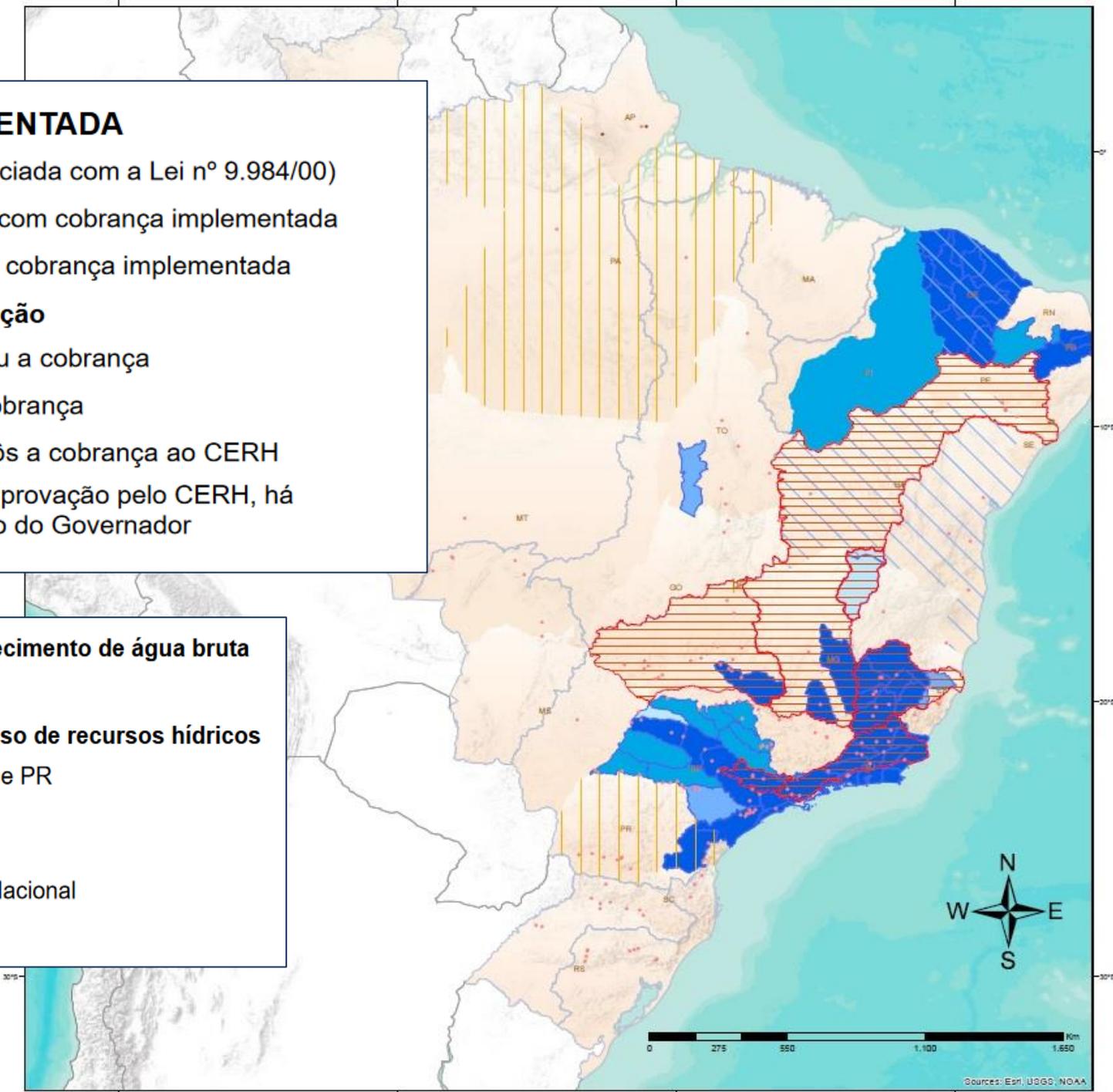
Taxa de fiscalização pelo uso de recursos hídricos

▨ Instituída no DF e PA e PR

Divisões Territoriais

▭ Divisão Hidrográfica Nacional

▭ Estados



RESOLUÇÃO CNRH nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos para a atualização dos preços unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União

Atualização a cada exercício pela variação do IPCA/IBGE de 12 meses apurada em outubro do ano anterior

CBHs poderão apresentar ao CNRH até 30 de junho proposta de mecanismos e valores de cobrança

Caso o CBH não apresente, para 2019 será aplicada a variação do IPCA/IBGE aos preços unitários vigentes do mês da sua aprovação pelo CNRH até outubro de 2018

À ANA compete dar publicidade aos preços unitários todos os anos, no prazo de 15 dias após a publicação do índice pelo IBGE

Preços unitários (PPUs) cobrados pelo uso da água (domínio União):



Preços (PPU)	desde 2015	2016	desde 2010	desde 2015	Desde 2017	Desde 2017
PPU cap (R\$/m ³)	0,0109/0,0112	0,0127/0,0130	0,01/0,0103	0,03/0,0308	0,015/0,0152	0,01/0,0101
PPU cons (R\$/m ³)	0,0218/0,0224	0,0255/0,0262	0,02/0,0205	0	0	0,02/0,0202
PPU lanç (R\$/kg)	0,0763/0,0784	0,1274/0,1308	0,07/0,0709	0,16/0,1643	0,07/0,0709	0,07/0,0708
PPU Transp (R\$/m ³)		0,0191/0,0196		0,04/0,0411		

Setor agropecuário:

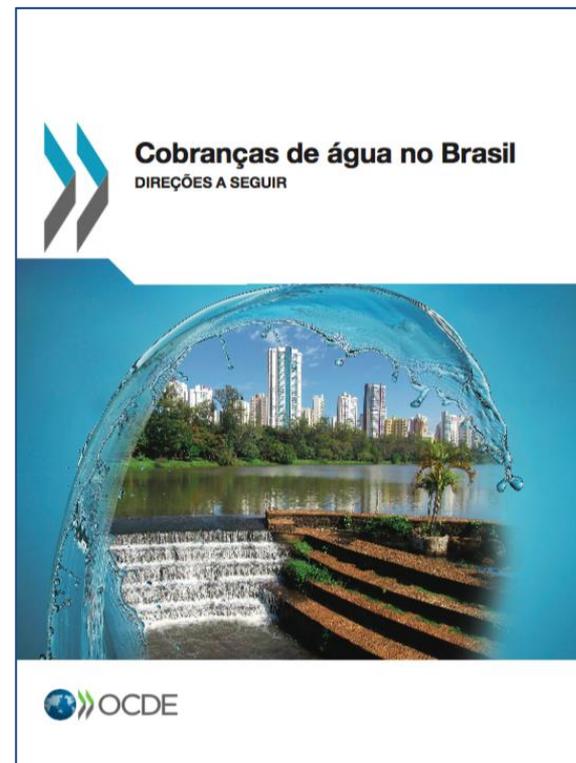
- no PCJ e PBS, paga de 2 a 20 vezes menos que os demais usuários.
- no São Francisco, Doce e Verde Grande, paga 40 vezes menos que os demais usuários.
- no Paranaíba, paga 10 vezes menos que os demais usuários

Acordo ANA x OCDE (2015 – 2017):

Cobrança pelo uso de recursos hídricos no Brasil: Caminhos a Seguir

3 missões da OCDE realizando um diálogo político que envolveu mais **de 100** atores.

Realizou-se um balanço da implementação da Cobrança no Brasil, fornecendo recomendações e um plano de ação para aprimoramento, também com base na experiência internacional existente.



Principais questões e recomendações levantadas

Valores de cobrança devem ser tais que causem impacto sobre os usuários (*charges that “bite”*)

Definir previamente o porque de cobrar (que problema(s) concreto(s) será(ão) serão solucionados no todo ou em parte com a cobrança)

Objetivos claros para a cobrança e as ações a serem custeadas com as receitas devem fazer a diferença

Simplicidade – começar cobrando de poucos

Governança e Escala

- Qual(is) problema(s) o Estado/CBH está tentando resolver e risco(s) está tentando mitigar e até quando?
- Que resultados concretos o Estaco/CBH quer alcançar, onde e quando?
- Como a cobrança o ajudará a alcançá-los?
- Qual é o mecanismo para avaliações anuais, e como você irá demonstrar que o dinheiro está sendo gasto eficientemente?
- Os usuários pagadores podem entender onde o dinheiro vai e os benefícios que essa ações por ele custeadas fornecem?
- As equações são de fácil entendimento e sistema de gestão também?
- As equações estão alinhadas com as possibilidades atuais do Órgão Gestor quanto à outorga e fiscalização?

Legado (Documento 1.0)

Planos de bacia devem estabelecer com clareza as metas para a cobrança e as receitas devem ser aplicadas em ações que façam a diferença (9433 e Res. CNRH)

Limite de custeio de 15% sob as receitas cobradas (9433)

Possibilidade de acesso das receitas a tomadores da iniciativa privada (9433)

Processo de definição nos valores de cobrança (CNRH – ANA – CBH)

Preços (PPU)	2019	2019	2019
PPU cap (R\$/m ³)	0,0109/####	0,01/0,012	0,03/####
PPU cons (R\$/m ³)	0,0218/####	0,02/0,024	0
PPU lanç (R\$/kg)	0,0763/####	0,07/0,084	0,16/####
PPU Transp (R\$/m ³)			0,04/####

**Ceará
(2017):**

Abastecimento público: R\$ 0,045/m³ a R\$ 0,138/m³

Irrigação (grandes): R\$ 0,020/m³

Indústria: R\$ 0,60/m³

Arrecadação da cobrança para utilização pelo Órgão Gestor:

Ceará

Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CNRH nº 191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

1º Definir os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União em áreas circunscritas a unidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos.

Art. 2º Aplicar-se-á para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União em áreas circunscritas a unidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos os mecanismos e valores definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual.

UF	2017		
	CFURH	Royalties ITAIPU	Total
MG	97.575.766	27.366.092	124.941.858
PR	90.195.992	309.659.207	399.855.199
PA	86.556.896		86.556.896
SP	78.925.657	12.247.635	91.173.292
RO	64.027.761		64.027.761
GO	46.456.280	10.749.834	57.206.114
RS	39.188.134		39.188.134
SC	30.758.821		30.758.821
MS	27.954.490	5.716.443	33.670.933
MT	23.542.686		23.542.686
BA	19.418.263		19.418.263
TO	10.793.324		10.793.324
RJ	7.471.634		7.471.634
...
Total	648.034.649	365.765.620	1.013.800.269

Valor = base de cálculo x preço unitário x [coeficientes]

O QUE SERÁ COBRADO

quantifica o uso da água
a captação,
o consumo,
o lançamento de poluentes

QUANTO COBRAR

Por que será cobrado
(Que investimentos
serão realizados
+
Incentivo ao uso
racional
+
Capacidade de
pagamento dos
setores +
agência de
água/órgão gestor)

AJUSTES

introduzidos para
atingir objetivo
específico
Padrões de consumo,
Equidade, Áreas
críticas,
enquadramento

O Que importa para incentivar o uso racional é o valor final a ser cobrado, e não um coeficiente que se adiciona à equação

$$\text{Valor} = Q \times P \times (k_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4)$$

2 situações corretas e 10
erradas ou desnecessárias

Alto custo de implantação

$$\text{Valor} = Q \times P$$

Baixo custo de implantação

Inglaterra e País de Gales

A cobrança é baseada nos volumes outorgados (V) e é calculada:

Cobrança = $V \times A \times B \times C \times \text{Preço unitário}$

A (tipo da fonte): rios com ou sem suporte de vazões regularizadas, águas subterrâneas; reservatórios, etc.

B (período do ano): verão, inverno ou todo o ano.

C (perdas assumidas): alta (irrigação, resfriamento evaporativo, supressão de poeira etc.); Médio (abastecimento público de água, a maioria das utilizações industriais e comerciais, etc.); Baixo (lavagem mineral, resfriamento não evaporativo, etc.); Muito baixo (energia hidrelétrica, piscicultura,, etc.)

Portugal

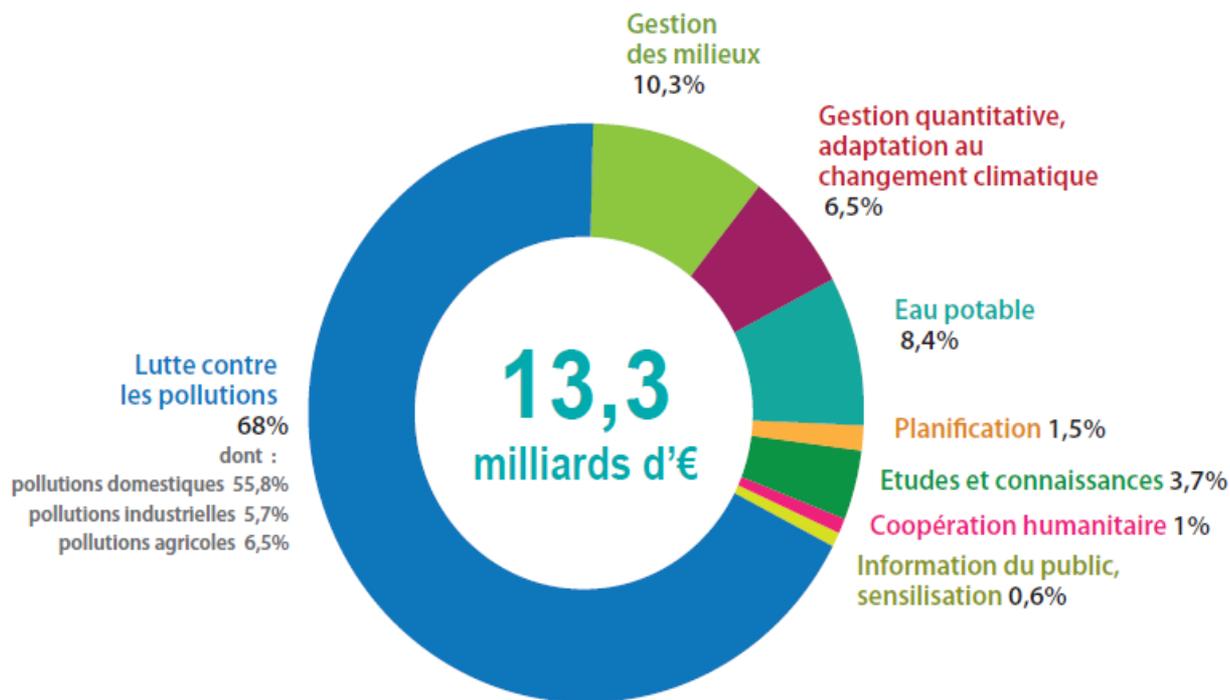
TRH = volume utilizado x preço unitário

Considera alguns descontos para algumas situações específicas

Bombas < 5Cv são isentas

<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=11&sub3ref=128>

Le Xème programme d'intervention (2013-2018)

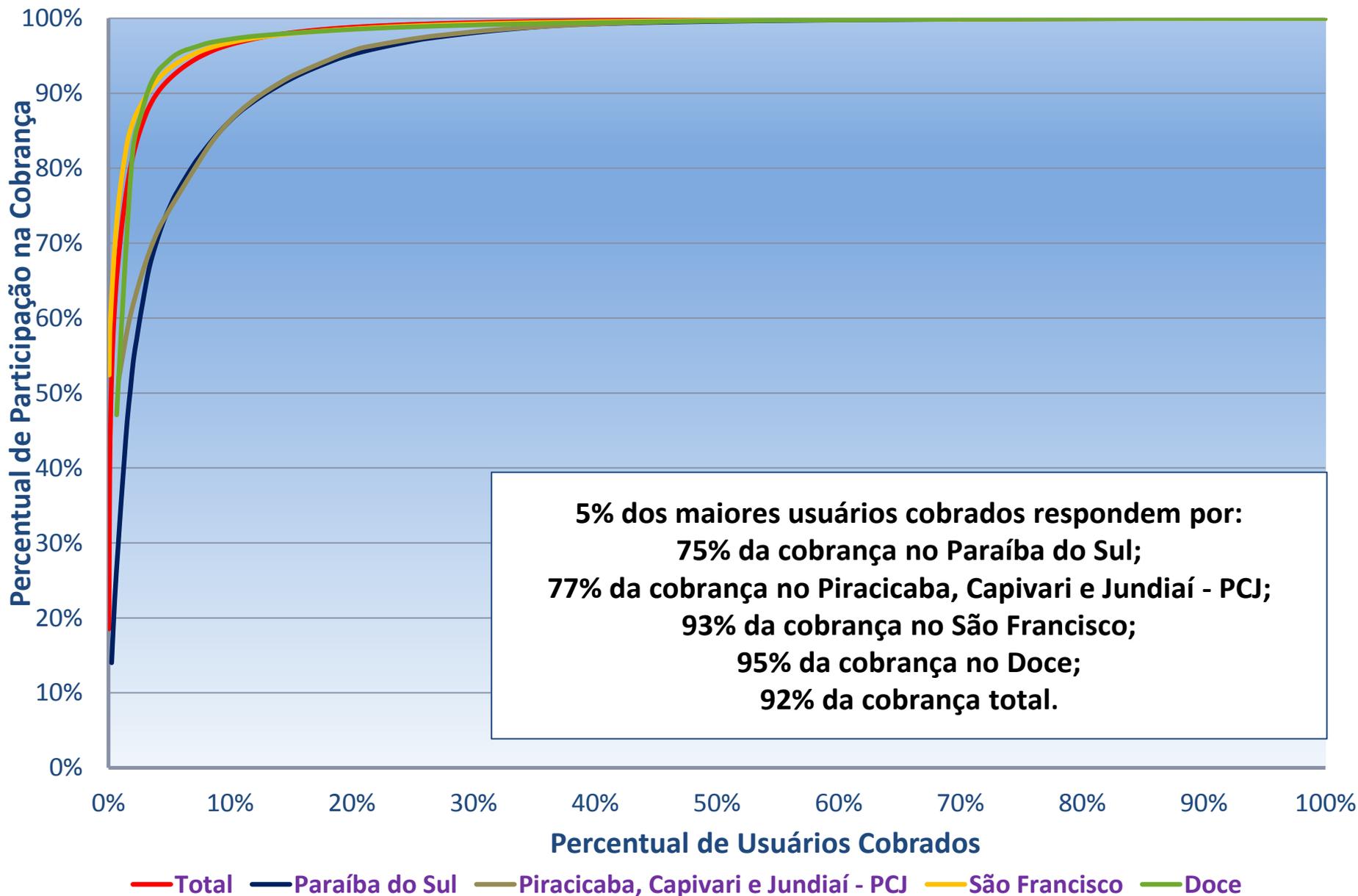


Répartition des interventions des agences de l'eau

Ceará

Valor da tarifa = volume utilizado x tarifa

Participação Percentual dos Usuários na Cobrança



Entidade delegatária de Referência

Redução de custos e otimização da gestão:

Simplificação das equações

Limites mínimos para emissão de boletos

Isenção de usuários menores

Critério menos restrito de definição de usos de pouca expressão
(depoimento dos técnicos que trabalham com outorga)